



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. João Victor Oliveira Furtado – Presidente, Sr. Roberto Selia e a Sr.ª Raquel Pagung Almeida - membros, nomeada através da Portaria nº 2.061/2018, de 28 de dezembro de 2018, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços n.º 005/2019**, Processo nº 001050/2019, cujo objeto é a **contratação empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de Praça Pública no Centro de Vila Pavão/ES**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Após o julgamento dos recursos e contra recursos e decisão final do excelentíssimo Sr. prefeito, foram consideradas **habilitas** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, PAVINORTE URBANISMO EIRELI e CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, em seguida a comissão permanente de licitação publicou no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES e enviou e-mail para os interessados a convocação para sessão, informando a data e o horário estabelecido para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, sendo que na data e horário estabelecido, ou seja, dia treze de novembro de 2019 às 14h00min, sendo que somente a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI** esteve representada pelo Sr. Vinicius Galvão Santana, as demais participantes não estiveram representadas. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres do envelope que já haviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura do mesmo para análise da proposta apresentada pelas empresas participantes, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, exame e análise. A seguir o Presidente deu a palavra ao representante para se manifestar, sendo que o mesmo não apresentou nenhuma alegação. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 809.685,61 (oitocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, em 2º lugar a empresa **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 855.914,06 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos)**, em 3º lugar a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, com o valor total de **R\$ 863.960,08 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais e oito centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, VENCEDORA a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 809.685,61 (oitocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Os envelopes nº 02 contendo a proposta de preço das empresas **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI, KONCRETIZA CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA AJB EIRELI ME** permaneceram lacrados e serão encaminhados via correios para o endereço das referidas empresas. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado o Diário oficial dos Municípios – AMUNES. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante presente, os



Prefeitura do Município de Vila Pavão


Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - Cep. 29143-000
TeleFax(27) 3753-1001


PROC. N° 001050/19

FLS N°

autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **Roberto Selia**, secretariei a presente sessão.


JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Presidente da CPL


ROBERTO SELIA
Membro da CPL


RAQUEL PAGUNG ALMEIDA
Membro da CPL


PAVINORTE URBANISMO EIRELI
Vinicius Galvão Santana